

RESOLUÇÃO Nº 122/2024

DATA 18/09/2024

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

Considerando: O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

1.4003 COMPRA COMPARTILHADA

3.3.90.30.00 (Despesa 056) (Fonte 1001) Material de consumo R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.4006 SERVIÇO EXTRA COTA

3.3.90.39.00 (Despesa 057) (Fonte 1001) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste